

21.MAI.2018 5587

Exm.º (º) Senhor (a)  
Gerente da Empresa  
VIVAMAIS - Segurança e Saúde do Trabalho, Lda.  
Avenida Brasil, 7B  
1700-062 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DGS/DSAO	2018

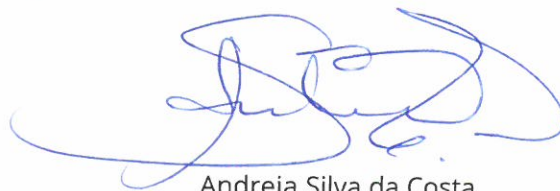
ASSUNTO: **Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho**

Processo n.º  /

Decisão de autorização n.º

Para os devidos efeitos e, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações, comunica-se a V. Exª. que o requerimento de autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho apresentado por V. Exª. à Direção-Geral da Saúde foi deferido. Nestes termos, junta-se o respetivo Título de autorização para o exercício das atividades em apreço.

Melhores cumprimentos,



Andreia Silva da Costa  
Diretora de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde

Anexo: Decisão de autorização n.º 687/2018



## Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

**Empresa:** VIVAMAIS - Segurança e Saúde do Trabalho, Lda.  
**NIF:** 504518569  
**Processo n.º** PA / 229 **Decisão de autorização n.º** 687/2018  
**Sede:** Avenida Brasil, 7B, 1700-062 Lisboa

### Estabelecimento(s) autorizado(s):

- Fixo(s) Rua Carlos Seixas, n.º 203 R/C, 3030-177 Coimbra  
Rua de Montezelos, Lt 22, loja 11, 5000-413 Vila Real  
Rua Aprígio Mafra, n.º 25, 1700-051 Lisboa  
Estrada da Sr.ª da Saúde, n.º 79, 8005-148 Faro  
Estrada Interior da Circunvalação, n.º 10381, 1.º Esq., 4250-
- Móvel(eis) Iveco 54-JP-73  
Iveco 90-JU-95  
Iveco 95-MJ-37  
Iveco 62-ML-25  
Iveco 22-OT-34  
Iveco 48-PD-41  
Iveco 70-PA-34  
Mercedes 47-FG-40

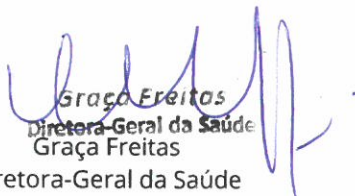
À empresa suprarreferida é concedida autorização para a prestação de Serviços de Saúde do Trabalho nos termos dos artigos 84.º e 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- Atividade no setor industrial  
 Atividade no setor de comércio e serviços  
 Atividade de risco elevado

- a) Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego;  
b) Atividades de indústrias extrativas;  
d) Atividades que envolvam a utilização ou armazenagem de produtos químicos perigosos suscetíveis de provocar acidentes graves;  
e) Fabrico, transporte e utilização de explosivos e pirotecnia;  
f) Atividades de indústria siderúrgica e construção naval;  
g) Atividades que envolvam contacto com correntes elétricas de média e alta tensões;  
h) Produção e transporte de gases comprimidos, liquefeitos ou dissolvidos ou a utilização significativa dos mesmos;  
i) Atividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes;  
j) Atividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução;  
l) Atividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4;  
m) Trabalhos que envolvam exposição a sílica.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direção-Geral da Saúde as alterações que afetam a natureza jurídica e o objeto social, ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos profissionais de saúde ou da organização e funcionamento dos Serviços de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 15 de maio de 2018

  
Graça Freitas  
Diretora-Geral da Saúde  
Graça Freitas  
Diretora-Geral da Saúde